EQUIPAMENTOS E INSTALAÇOÊS

01.01 4130.00 01010212.002 Aquisição de Máq.Geral.@ 5.000,00

MATERIAL PERMANENTE

01.01 4140.00 01010212.002 Móveis de Escritório...@ 5.000,00
01.01 4140.00 01010212.002 Material de Escritórioz@ 5.000,00
TOTAL......... .......@ 1.550.294,96

Artigo 2º:-Esta Resolução entrará

Antonio Celestino Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Adolpho Alvarez Neto
1º SECRETÁRIO

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

## RESOLUÇÃO Nº 09/77

"Autoriza a Mesa da Câmara Municipal a proceder suplementação de Verbas."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuiçoês legais --- RESOLVE...

ARTIGO 1º:- Fica a Mesa da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a proceder-a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ - 10.000,00 (dez mil cruzeiros) as seguintes dotaçoês orçamentárias:

| local | Econômico | Funcional | Especificação | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 01.01 | 3120.00 | 01010212.007 | Gêneros Alimentícios.... | Cr$ 5.000,00 |
| 01.01 | 3120.00 | 01010212.007 | Material de Expediente.. | Cr$ 5.000,00 |
| | | | TOTAL.................. | Cr$10.000,00 |

ARTIGO 2º:- O valor do presente créditoserpa coberto com os recursos provenientes da anulação parcial - das seguinte dotaçoês orçamentárias vigente:

| local | Econômico | Funcional | Especificação | |
|---|---|---|---|---|
| 01.01 | 3130.00 | 01010212.007 | Reparos e Cons. de Bens. | Cr$10.000,00 |

ARTIGO 3º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposiçoês em contrário.

Antonio Celestino Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Adolpho Alvarez Neto
1º SECRETÁRIO

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

## RESOLUÇÃO Nº 10/77

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado

de São Paulo, usando de suas atribuiçoẽs legais-
RESOLVE ...

ARTIGO 1º:- Fica a Câmara Municipal de São João- da Boa Vista, devidamente autorizada a pagar o 13º Salário aos funcionários aposentados desta Câmara Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Este benefício, se rá concedido somente aos funcionários públicos municipais ESTATUTÁRIOS.

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de verba própria, constante do Orçamento da Câmara Municipal, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º:- Esta Resolução, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Antonio Celestino Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Adolpho Alvares Neto
1º SECRETÁRIO

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

## RESOLUÇÃO Nº 11/77

"Autoriza a Mesa da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, a pagar o 13º Salário para o ano de 1.977, ao funcionário aposentado por esta Casa, o Sr. Júlio Alípio, com os recursos da verba do Orçamento da Câmara Municipal- abaixo discriminada."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuiçoẽs legais, RESOLVE . . .

ARTIGO 1º:- Determinado o Artigo 2º - do Projeto de Resolução Nº 09/74 de que funcionário aposentado- por esta Casa, Sr. Júlio Alípio, passaria a perceber integrais seus vencimentos e mais os benefícios constantes do Estatuto - dos Funcionários civís do Município, inclusive o 13º Salário a que passa a ter direito.

ARTIGO 2º:- Para atender as despesas- do Artigo 1º desta Resolução, no valor de Cr$ 1.196,87 (hum mil cento e noventa e seis cruzeiros e oitenta e sete centavos), será coberta com os recursos da seguinte verba constante no Orçamento da Câmara Municipal:

CÓDIGO -

| local | Econômico | Funcional | Especificação |
|---|---|---|---|
| 01.01 | 3111.01 | 01010212.007 | Venc. Pes. Efetivo.....Cr$ 1.196,87 |

ARTIGO 3º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Antonio Celestino Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Adolpho Alvarez Neto
1º SECRETÁRIO